



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 10 de junho de 2015

Ano III - Edição nº 00244 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
697D824ADC525F60CF6256E77837744B

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Lei nº 39/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 39 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Sancionado em 10/06/2015

Dispõe sobre a alteração do feriado Religioso dedicado à Padroeira da cidade de Guajeru, Santa Rosa de Viterbo, e dá outras providências.

O VEREADOR, ENÍDIO XAVIER DUARTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que preceitua o artigo 50 da Lei Orgânica c/c artigos 130, III e 144 do Regimento Interno, bem como legislações pertinentes e afins, faz saber que a Câmara aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo, para sanção, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o feriado religioso católico da Padroeira da cidade de Guajeru/ BA, **Santa Rosa de Viterbo**, do dia 08 de setembro, para o dia 04 do mesmo mês, em virtude de ser este o dia de sua canonização nos registros constantes da Diocese de Caetité/BA.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, após sancionar este projeto de lei, incluir em seu calendário oficial a nova data, para as finalidades devidas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 10 de Junho de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - C/ P: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - E - thia
www.governodeguajeru.ba.gov.br